

“XII CONCURSO INTERNACIONAL DE TEXTOS TEATRAIS *PARÁBASIS*”

-Praça da Arte-

ARTIGO 1. Objeto.

- O objeto desta convocatória é fomentar a criação literário-dramática, orientada à representação teatral e incentivar o talento dos seus criadores.

ARTIGO 2. Participantes.

- Poderá participar qualquer pessoa física, de qualquer lugar do mundo, sempre que seja autor/a da obra apresentada e que esta, cumpra os requisitos estipulados nestas bases.
- Os autores poderão concorrer com uma obra, no máximo.
- As obras apresentadas deverão ser a cem por cento originais e não ter sido publicadas, nem apresentadas total ou parcialmente em teatro algum, já seja de câmara, ensaio, oficial, já comercial, até a celebração do veredito.

ARTIGO 3. Remuneração: Montante do Prémio.

- A dotação financeira do Prémio de textos teatrais *Parábasis*, ascende a 2.000 € (montante resultante da soma das doações dos diferentes mecenas que apoiam este concurso). Numa primeira instância, e na qualidade de promotora do Certame, a Escola Superior de Arte Dramática da Extremadura, à qual aderem a Fundação Mercedes Calle e a Fundação Tatiana/Guzmán el Bueno. As três entidades coabitam na Praça de San Jorge, no centro histórico da Cidade Monumental de Cáceres; foro que a partir da criação deste concurso passa a designar-se *Praça da Arte*. Deste modo, toma-se a decisão de atribuir o 1º Prémio com 1.500 € e a publicação do texto. Será também atribuído um prémio de menção honrosa no valor de 500€, em ambos os casos estarão sujeitos à retenção do IRS aplicável.

ARTIGO 4. Requisitos das obras que concorram ao Prémio.

- As propostas devem ser inéditas, escritas em castelhano ou em português e não terem sido apresentadas publicamente antes do veredito do concurso.
- Existe plena liberdade quanto ao tema, ao estilo e à forma.
- A duração da obra dramática, no que diz respeito à sua representação, deveria oscilar entre os 60 e os 120 minutos.
- Se, entre o término do prazo de apresentação e a atribuição do prémio, algum dos autores concorrentes obtiver outro prémio, num outro certame literário, com a mesma obra apresentada a este prémio, deverá comunicá-lo por escrito à organização do Prémio, para que o Júri não a tenha em consideração na altura de decidir.

(2)

ARTIGO 5. Aceitação das condições da convocatória.

- A participação nesta convocatória pressupõe a aceitação de todas as suas condições por parte dos candidatos.

ARTIGO 6. Prazos de apresentação.

- O prazo para a apresentação das obras dramáticas a concurso neste certame será de cerca de 22 dias, abrindo o período de entrega no dia 1 de junho e terminando às 00h00 do dia 22 de junho.

ARTIGO 7. Local e forma de apresentação.

- Os textos dramáticos deverão ser apresentados por via telemática a través do endereço de correio eletrónico disponibilizado para o efeito pela Escola Superior de Arte Dramática da Extremadura (ESAD), o seguinte: parabasis@esadextremadura.com. No assunto deverá constar:

XII CONCURSO INTERNACIONAL DE TEXTOS TEATRALES PARÁBASIS.

Plaza del Arte.

- No correio eletrónico deverão ser anexados 2 ficheiros:
 1. OBRA SEM ASSINATURA, EM PDF, IDENTIFICADA COM O TÍTULO.
Por exemplo: "La_realidad_no_existe". Pdf
 2. PLICA COM OS DADOS (NOME, MORADA E TELEFONE)
IDENTIFICADA COM PLICA-TÍTULO.
Por exemplo: PLICA "La_realidad_no_existe". Pdf
- O endereço de correio eletrónico utilizado para a remissão do texto dramático deverá ser neutro, não podendo conter nomes, apelidos, iniciais ou quaisquer referências que permitam identificar o autor. A utilização de endereços de correio eletrónico identificáveis será motivo de exclusão.

ARTIGO 8. Documentação a apresentar pelos participantes.

- Será apenas necessário apresentar a obra correspondente, em formato PDF. Este ficheiro deverá ter a seguinte designação: "XII **CONCURSO INTERNACIONAL DE TEXTOS TEATRALES PARÁBASIS 2026. Título e pseudónimo**".
- Além disso, o pseudónimo deverá conter a ligação para um documento no qual esteja registado o verdadeiro nome do autor.

ARTIGO 9. Composição e atuação do Júri.

- A avaliação das obras apresentadas será realizada por uma Comissão de leitura presidida por Dña. Belén Franco Pérez. Pedagoga e dramaturga. Chefe do Departamento de Encenação da ESAD da Extremadura. Além disso, esta Comissão será composta por dois professores do corpo docente da ESAD da Extremadura e por duas pessoas externas ao estabelecimento de ensino, mas de

(3)

reconhecido percurso no mundo das letras e do teatro cujos nomes serão divulgados após o encerramento do prazo de apresentação dos textos.

- As decisões do Júri serão tomadas por maioria, ficando as mesmas registadas em Ata.
- O Júri lerá e avaliará as obras, irá eliminando textos até propor um número mínimo de obras, do conjunto das quais será premiada a mais votada. Do mesmo modo poderá ser atribuída uma menção honrosa, caso o Comité Gestor entenda que existe outro texto digno de destaque e publicação.

ARTIGO 10. Critérios de avaliação para a atribuição do Prémio.

- O principal critério de avaliação será a força do texto como Proposta Cénica.
- Será dada especial atenção ao uso adequado da linguagem, às construções gramaticais, aos erros ortográficos, aos problemas de coordenação ou de conjugação, podendo constituir motivo de exclusão a ocorrência de um erro grave ou reiterado em qualquer destes aspetos ou incorreções.
- Procurar-se-á que a obra vencedora apresente um contributo relevante, um posicionamento perante o mundo em que nos é dado viver, um ponto de vista definido e fundamentado –seja ou não do nosso agrado-.
- A forma é tão importante como o conteúdo, pelo que será igualmente dada especial atenção à formatação do PDF.
- O tipo de letra deverá ser Time News Roman ou Arial, nos tamanhos 12 e 11, respetivamente.
- Após o nome da personagem deverá escrever-se sempre (-.)
- A incorreta aplicação de qualquer destes aspetos poderá constituir motivo de exclusão.

ARTIGO 11. Procedimento de atribuição.

- O prémio será pago por transferência bancária para a conta indicada pelo beneficiário. O montante estará sujeito à retenção do IRS aplicável, nos termos estabelecidos na legislação em vigor.
- O autor premiado, salvo motivo de força maior, deverá comparecer ao ato público que a Escola Superior de Arte Dramática organizará para o efeito.

ARTIGO 12. Compromissos y cessão de direitos.

- O Conselho Gestor do Prémio de Textos Teatrais *PARÁBASIS*, reserva-se o direito de realizar a edição e/ou produção e representação da obra premiada. Neste sentido, o autor, ao aceitar estas bases, cederá os seus direitos para as eventuais edições e/ou representações específicas.
- Os participantes, pelo facto de concorrerem a esta convocatória, aceitam integralmente estas bases, bem como as decisões do Júri e autorizam à Escola Superior de Arte Dramática da Extremadura a divulgar informação sobre o Prémio que inclua dados profissionais e/ou fotografias do(s) vencedor(es).
- Os participantes isentam o Conselho Gestor deste Prémio e, conseqüentemente a Escola Superior de Arte Dramática da Extremadura, de qualquer responsabilidade decorrente de plágio ou de qualquer outra infração à legislação em vigor em que algum dos participantes possa incorrer.

(4)

ARTIGO 13. Devolução das obras não premiadas.

- Uma vez que a presente convocatória exige a apresentação das obras em formato PDF, as obras não premiadas serão eliminadas após a publicação da atribuição do Prémio.

ARTIGO 14. Outras estipulações.

- A data para a decisão do Concurso de textos teatrais “*Parábasis*”, será fixada no início do ano letivo 26/27, sendo publicada na página web da ESAD da Extremadura.
- A Escola Superior de Arte Dramática da Extremadura não assume, por virtude deste Prémio, qualquer responsabilidade direta ou subsidiária relativamente à realização e desenvolvimento do Prémio para além da que se encontra detalhada no presente documento.

Para que assim conste, assina-se o presente documento em Cáceres 15 de abril 2026.

Ass: Belén Franco (presidente do júri)